



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2026**

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, Decreto Municipal 14/2023-GP de 21 de junho de 2023, Lei Municipal 1356/2025, Portaria 175/2026 de 11 de fevereiro de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

<b>ÓRGÃO(s) INTERESSADO(s):</b>	<b>MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>Dia 18/02/2026 às 08h (horário de Brasília).</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	<b>Dia 27/02/2026 às 08h (horário de Brasília).</b>
<b>DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>	<b>Dia 27/02/2026 às 08h (horário de Brasília).</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	<b>Dia 04/03/2026 às 08h (horário de Brasília).</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>Dia 04/03/2026 às 08h (horário de Brasília).</b>
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO.

### **DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:**

#### **1. DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**1.1.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

**3.2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI e ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, ART. 48, I).** Poderão participar do certame exclusivamente Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte do ramo de

**atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, Lei Municipal nº 1356, de 05 de maio de 2025**

#### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:**

##### **4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**4.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**4.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**4.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**4.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**4.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**4.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**4.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**4.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### **4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**4.2.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**4.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**4.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**4.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**4.2.5.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**4.2.6.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**4.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.





**4.2.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**4.2.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**4.2.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### **4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**4.3.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**4.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação devidamente registrado no órgão competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento do seu respectivo Livro Diário devidamente registrado, nos termos da legislação em vigor, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável. Para as empresas obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil), apresentar o recibo, termo de abertura e encerramento do livro diário, assim como todos as informações expedidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado

**4.3.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**4.3.4** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### **4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



**4.4.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

## **5. DO CADASTRO DE RESERVA:**

**5.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**5.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

## **DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:**

### **6. DO CREDENCIAMENTO:**

**6.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**6.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecomprasppublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**7.1.** Não poderão disputar esta licitação:

**7.1.1.** Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.1.2.** Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**7.1.3.** Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

### **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**8.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**8.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**8.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**8.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**8.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**8.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**8.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**8.5.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**8.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**8.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**8.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**8.9.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**8.9.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**8.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**9.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

**9.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

**9.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



**9.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**9.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.4.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**10.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**10.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**10.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**10.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ de 0,20 (VINTE CENTAVOS)**.

**10.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**10.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

**10.11.** Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**10.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**10.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**10.18.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



**10.18.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA FASE DE JULGAMENTO:**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

**11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

**11.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.7.1.** Se enquadarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**11.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**11.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**11.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



**11.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**11.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**11.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**11.16.** Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**12.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

**12.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**12.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.5.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**12.6.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**12.6.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**12.7.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



**12.7.1.** Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

**12.8.** A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**12.8.1.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

**12.8.2.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**12.8.3.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**12.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### **13. DOS RECURSOS:**

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**13.2.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadrar nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**14.2.** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

### **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### **16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:**

**16.1.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**16.2.** As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Acari/RN.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

**17.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Minuta da ARP;

**ANEXO III** – Minuta de Termo de Contrato;

**ANEXO IV** – Dados da Empresa.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de fevereiro de 2026.

**MARIA DA PAZ DANTAS  
PREGOEIRA MUNICIPAL**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com as seguintes estimativas do órgão gerenciador:

### 1.2. DESCRIÇÕES DO OBJETO:

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	35126	5 em 1 Jogos de Tabuleiro Xadrez, Damas, Ludo, Jogo Da Velha, Trilha (5 Jogos em 1 caixa). Caixa: 7cm (altura) x 28cm (comprimento) x 28cm (largura) - Tabuleiros: 25cm x 25cm com 3mm de espessura . Dimensões peças Xadrez (32 peças em plástico): Rainha - 5cm, Rei - 5.5cm, Peões - 3cm, Torre - 3cm, Bispo - 4.5cm e Cavalo - 4cm. Dimensões peças Trilha (18 peças em madeira) 2cm x 1cm. Dimensões peças Damas (24 peças em madeira) 2cm x 1.5cm. Dimensões peças Jogo da Velha (10 peças em madeira) X - 4cm x 3.5cm e O - 3cm. Dimensões peças Ludo (16 peças em madeira + 1 dado) 1cm x 1cm. -	un	50,0000	R\$ 116,60	R\$ 5.830,00
2	35008	ABACO ABERTO – JOGO PARA APRENDER MATEMÁTICA. Especificações mínimas: Ábaco de 05 colunas fixas na base e mínimo 50 argolas em PVC, rígido translúcidos, permite a contagem de dezena, centena, unidade de milhar e números decimais, produto fabricado em madeira, multicolorido, base com serigrafia atóxica indicada para crianças de 4 a 12 anos. Dimensões mínimas do produto 7x 30x11cm.. -	un	85,0000	R\$ 48,30	R\$ 4.105,50
3	35009	ABACO FECHADO. Instrumento manual para cálculos, composto por uma estrutura em madeira com hastes horizontais. Conta com 40 argolas em E.V.A., organizadas por fileira e diferenciadas por cor: verde (unidade), amarelo (dezena), vermelho (centena) e azul (milhar). Possui pintura atóxica. Dimensões aproximadas: 26 x 21,5 x 6,5 cm. -	un	50,0000	R\$ 57,17	R\$ 2.858,50



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

4	35011	ALFABETO MÓVEL. Composto por 130 peças e 01 expositor em MDF com 03 degraus, cada um contendo 09 repartições. As peças representam 05 jogos do alfabeto, sendo consoantes e vogais com dupla face: de um lado, a letra em maiúscula e, do outro, a mesma letra em minúscula, ambas em letra de forma. Cada peça mede aproximadamente 3x9cm, enquanto a base do expositor deve possuir dimensões aproximadas de 38 x 20,5x20cm. Garantia mínima de 01 ano.. -	un	62,0000	R\$ 208,55	R\$ 12.930,10
5	35012	ANIMAIS DA FAZENDA. Conjunto contendo 06 animais da fazenda em plástico atóxico: 01 porco rosa (14 cm de comprimento), 01 porco cinza (14 cm), 01 cavalo marrom (14 cm), 01 vaca (14 cm), 01 boi (14 cm) e 01 cachorro (11 cm). Garantia mínima de 01 ano.. -	un	100,0000	R\$ 40,60	R\$ 4.060,00
6	35014	AVENTAL CONTANDO HISTÓRIA. 72x75. Arca de neve, branca de neve, os três porquinhos, entre outras.. -	un	74,0000	R\$ 153,93	R\$ 11.390,82
7	35015	BANCADA INFANTIL DE FERRAMENTAS. Kit composto por 45 peças: 01 bancada, 01 bandeja intermediária, 08 pés, 01 morsa, 01 suporte, 08 ganchos, 01 bandeja pequena, 01 carrinho para montar, 09 ferramentas e 14 parafusos com porcas. Material: plástico. Cores: bancada em azul e demais peças coloridas. Dimensões aproximadas: 76,5x46x36cm. Garantia mínima de 01 ano.. -	un	30,0000	R\$ 138,16	R\$ 4.144,80
8	35016	BANHEIRAS DE PLÁSTICO PARA BONECAS. Banheira de plástico, tamanho aproximado 30X19X9. Diversas Cores. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.. -	un	100,0000	R\$ 78,86	R\$ 7.886,00
9	35017	BARALHO DAS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS PARA ESCOLA JOGO TIPO UNO. Descrição: São 48 cartinhas com 04 tipos de operações (adição, subtração, divisão e multiplicação), além das cartas pretas de ação como: voltar o sentido e comprar 01 carta, + 02 carta, + 04 carta, mudar de cor. As cartinhas são plastificadas. Dimensão das cartinhas: 9,5 x 6,8 cm.. -	un	85,0000	R\$ 48,76	R\$ 4.144,60
10	35018	BATE-MARTELO. Colorido em plástico resistente, com dimensão do Produto: 13 X 24 X 07 Cm (Altura X Largura X Comprimento).. -	un	50,0000	R\$ 70,45	R\$ 3.522,50
11	35103	BINGO DE LETRAS E PALAVRAS – Composto por 130 letras, 10 cartelas e um saquinho para sortear. Confeccionado em madeira e embalado em caixa	un	30,0000	R\$ 116,39	R\$ 3.491,70
		cartonada. Dimensões do produto com embalagem: 34 x 32 x 7 cm. Peso aproximado do produto: 1200g. Indicado para crianças a partir de 05 anos.. -				



12	35021	BINGO LETRAS PARA ALFABETIZAÇÃO 281 PEÇAS. Acompanha: 15 cartelas em madeira, 26 letras do alfabeto e 239 pedrinhas de madeira coloridas para marcar. Dimensões da embalagem: 22 x 20 x 08 cm. Peso do produto: 1 kg.. -	un	16,0000	R\$ 71,95	R\$ 1.151,20
13	35022	BLOCOS DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS. Brinquedo composto por 15 peças coloridas que se conectam entre si. Cada peça é ilustrada nos quatro lados, permitindo diversas combinações para formar diferentes imagens ao encaixar três peças. Fabricados em plástico atóxico, possuem dimensões aproximadas de 8x8cm cada. Acompanha sacola de PVC cristal com zíper e alça para armazenamento. Garantia mínima de 01 ano.. -	un	100,0000	R\$ 178,77	R\$ 17.877,00
14	35023	BLOCOS DE MONTAR MAGNÉTICOS. Componentes: 120 a 128 blocos magnéticos coloridos para brincadeiras de construção, com formatos diferentes (barras longas, barras curvas, barras curtas e bolas). Dimensões aproximadas: barra longa (18x87mm), barra curva (18x72mm), barra curta (18x52mm) e bola (35mm de diâmetro). Material: plástico resistente atóxico. Garantia mínima de 01 ano.. -	un	40,0000	R\$ 141,24	R\$ 5.649,60
15	35024	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTAMENTO. Composição: 48 peças em madeira colorida. Tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira de reflorestamento. -	un	70,0000	R\$ 63,15	R\$ 4.420,50
16	35025	BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 20, É confeccionada em borracha, macia, em cores variadas, com válvula, oferece alto desempenho em treinamentos e reabilitações, em função de seu material flexível e leve. Auxilia no desenvolvimento corporal, coordenação motora, condicionamento físico e reflexos, como também em atividades esportivas diversas. Produto certificado pelo INMETRO. Bola em borracha com 28 cm de diâmetro e 4mm de espessura, peso aproximado de 590g. Recomendado para crianças maiores de 03 anos de idade. -	un	100,0000	R\$ 65,16	R\$ 6.516,00
17	35026	BONECA CLÁSSICA BRANCA. Confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mais divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19 cm, embalada em caixa de papel e plástico. Garantia mínima de 01 ano. -	un	100,0000	R\$ 38,41	R\$ 3.841,00
18	35027	BONECA CLÁSSICA NEGRA. Confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão	un	100,0000	R\$ 34,95	R\$ 3.495,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefcamaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



		cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mais divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19 cm, embalada em caixa de papel e plástico. Garantia mínima de 01 ano. -					
19	35029	BRINQUEDO DE ENCAIXE BICHOS. Confeccionado em plástico, atóxico, cores variadas, com diversas argolas que se encaixam num pino, estimula a percepção visual, a atenção e capacidade de comparação, raciocínio e coordenação motora fina. Produto com certificação pelo INMETRO. Composto por 01 pino em plástico, 05 argolas de diferentes tamanhos e cores em plástico e 01 bicho em plástico.. -	un	50,0000	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00	
20	35030	BRINQUEDO DO TIPO "BLOCOS FOFOS". Blocos macios para montar e empilhar, de cores variadas, ideal para crianças. Composto por 33 blocos e 02 bonecos. Material: vinil macio e atóxico. Dimensões aproximadas: 24x30x10cm. Garantia mínima de 01 ano.. -	un	50,0000	R\$ 84,11	R\$ 4.205,50	
21	35031	BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO MONTANHA RUSSA. Exerce a habilidade de observação das crianças. - Estimula criatividade e habilidades de análise das crianças. - Estimula a coordenação motora das crianças. - Contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico, aprimoramento da atenção e aguçar a curiosidade das crianças. Tamanho: 24cm (A) x 16cm (L) x 23cm (C) - Composição: Madeira/Polímeros Plásticos/Ferro.. -	un	60,0000	R\$ 126,44	R\$ 7.586,40	
22	35033	BRINQUEDOS EDUCATIVOS. Escala Cuisinaire 294 barras. Jogo material completo de madeira peças de 1 A 10 cm. Conjunto confeccionado em madeira, contendo 294 barras em 10 cores diferentes, cada cor trazendo a ideia de uma quantidade, possibilitando a construção de números; comparação; composição e decomposição de números. Medindo de 10x10mm a 10x100mm. Caixa de madeira medindo 36x21x7cm. Contendo 294 barras coloridas de madeira que variam de 1 a 10 cm.. -	un	20,0000	R\$ 79,03	R\$ 1.580,60	
23	35034	CADEIRINHA EDUCATIVA. Confeccionada em polipropileno, atóxico, polido, dificultando o acúmulo de bactérias, resistente a impactos, auxilia no desenvolvimento da criança, ajudando muito na imaginação e raciocínio por ser um brinquedo para montar. As peças do brinquedo tem formato grande para que a criança não engula, podendo assim ser colocadas na boca. Produto com Certificação pelo INMETRO. O Kit inclui 16 peças, sendo 01 cadeirinha, 01 caminhão, 03 carros, 09 pinos com rodas e 02 pinos triplos, com dimensões aproximadas de (AxCxL) 35x26x26cm. -	un	40,0000	R\$ 75,67	R\$ 3.026,80	
24	35035	CATAN DEVIR CATAN JOGO DE TABULEIRO. Componentes do jogo: 19 hexágonos de terreno, 95 cartas de matéria prima, 25 cartas de desenvolvimento, 4 tabelas de custos de construção, 2 cartas especiais, 2	un	5,0000	R\$ 375,60	R\$ 1.878,00	

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcaraubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		porta-cartas, 16 cidades, 20 povoados, 60 estradas, 1 figura ladrão, 18 fichas numeradas, 2 dados, 6 peças de moldura de mar com 9 portos. Produto em Português. Materiais dos elementos: plástico, papelão. Dimensões: comprimento do jogo (29,6 cm), largura do jogo (7,3 cm), altura do jogo (29,6 cm). Idade mínima recomendada: 3 anos. -				
25	35037	CAVALINHO PULA PULA. O Brinquedo é produzido em vinil atóxico de alta qualidade. Inflável. Ajuda na coordenação e no equilíbrio. Ideal para crianças a partir de 2 anos. Medidas Aproximadas: Assento: 28cm, Comprimento: 60cm, Altura: 50cm. Material: Borracha ultra resistente - Não Tóxico. -	un	50,0000	R\$ 92,35	R\$ 4.617,50
26	35038	CILINDRO VAZADO PEDAGÓGICO. Kit com 25 unidades coloridas de cilindros vazados para brincadeiras e atividades pedagógicas. Cores: variadas. Material: plástico. Dimensões aproximadas de cada cilindro: 28, 5x7,5 cm. Garantia mínima de 01 ano.. -	un	10,0000	R\$ 73,55	R\$ 735,50
27	35039	CÍRCULO DAS FRAÇÕES JOGO DAS FRAÇÕES MATEMÁTICA. Jogo educativo pedagógico. Contém 60 peças coloridas de madeira; acondicionado em caixa de madeira medindo 30 x 18 cm certificado pelo INMETRO.. -	un	68,0000	R\$ 75,91	R\$ 5.161,88
28	35041	COZINHA INFANTIL DE BRINQUEDO BANCADA FOOD TRUCK. O brinquedo é composto por um carrinho tipo fast-food completo com lanches, pizza, batata frita, uma variedade de acessórios e com uma caixa registradora e dinheiro de mentirinha. Material: Plástico resistente. Dimensões do Produto: 79,5 x 90,5 x 33,0 cm aprox. Garantia mínima de 01 ano.. -	un	20,0000	R\$ 443,27	R\$ 8.865,40
29	35042	CUBO DE ATIVIDADES. O brinquedo vem cheio de conteúdo educativo através de 8 ativações e 3 níveis de Smart Stages! O conjunto também traz atividades adicionais para o bebê como peça para girar, contas, interruptor de luz e árvore que gira. Vem com mais de 50 canções para cantar, músicas e frases, além de Smart Stages com 3 níveis de brincadeira que crescem com o bebê. -	un	50,0000	R\$ 99,56	R\$ 4.978,00
30	35043	CUBO DIDÁTICO BABY START. Confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, vem com formas geométricas em todos os lados para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes; este brinquedo promove o desenvolvimento do raciocínio e estimula a percepção e a coordenação; a criança pode montar e desmontar o cubo e criar novas brincadeiras. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 01 cubo com 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas de 16x16x16cm.. -	un	50,0000	R\$ 39,33	R\$ 1.966,50



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

31	35044	CUBO ENTRELAÇADO. Cubo Branco com elásticos coloridos/bolinha amarela, azul, laranja, verde.. -	un	50,0000	R\$ 128,62	R\$ 6.431,00
32	35045	CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3X3. Original com lubrificação especial, equipado com sistema de ajuste, corta-quinas e anti-pop. Ficha técnica: Cor: adesivo padrão fluorescente. Material: plástico ABS. Dimensões: 56 mm x 56 mm x 56 mm. Sistema de regulagem: Parafusos e molas independentes.. -	un	50,0000	R\$ 19,66	R\$ 983,00
33	35046	CUBO TÁTIL. Peças em eva colorido composto por 6 bases de cores alternadas com 16 formas geométricas de dois tamanhos (grande e pequeno). 04 Quadrados. 04 Triângulos. 04 Retângulos. 04 Círculos. Dimensões Aproximadas: Cubo: 25 x 25 x 25 cm.. -	un	50,0000	R\$ 118,75	R\$ 5.937,50
34	35047	DEDOCHE ANIMAIS SELVAGENS. Kit composto por 10 personagens confeccionados em feltro colorido que variam entre 9 e 12 cm de altura. Personagens: Urso, Macaco, Zebra, Leão, jacaré, hipopótamo, onça, águia, elefante e girafa.. -	un	20,0000	R\$ 77,35	R\$ 1.547,00
35	35048	DEDOCHE ANIMAIS. Doméstico Kit composto por 10 personagens confeccionados em feltro colorido que variam entre 09 e 12 cm de altura. Personagens: Porco, vaca, pato, ovelha, cachorro, cavalo, coelho, galinha, cabrito e gato.. -	un	20,0000	R\$ 74,38	R\$ 1.487,60
36	35049	DEDOCHE CONTOS E HISTÓRIAS INFANTIS. Kit composto por personagens de Contos e Histórias Infantis confeccionados em feltro, 28 peças com medidas variando entre 9 e 12 cm.. -	un	20,0000	R\$ 154,63	R\$ 3.092,60
37	35050	DEDOCHE FAMILIA BRANCA. São 6 dedoches em feltro, com 10cm de altura, para serem utilizados nos dedos. Ajuda na habilidade manual, coordenação motora e estimulam a criatividade, representação e dramatização. Personagens: Vovô, vovó, pai, mãe, menina e menino.. -	un	20,0000	R\$ 67,72	R\$ 1.354,40
38	35051	DEDOCHE FAMILIA NEGRA. São 6 dedoches em feltro, com 10cm de altura, para serem utilizados nos dedos. Ajuda na habilidade manual, coordenação motora e estimulam a criatividade, representação e dramatização. Personagens: Vovô, vovó, pai, mãe, menina e menino.. -	un	20,0000	R\$ 86,60	R\$ 1.732,00
39	35052	DOMINÓ DAS FRAÇÕES. Dimensões das peças: 7 x 3,5 cm, confeccionado em material de M.D.F. com pintura atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada 17 x 9,5 x 4 cm. Idade Recomendada: Crianças em idade escolar, cursando o segundo ano em diante.. -	un	40,0000	R\$ 38,43	R\$ 1.537,20
40	35101	DOMINÓ DE PALAVRAS - Jogo de associação entre imagem e palavra correspondente. Confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm. Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C.. -	un	30,0000	R\$ 25,54	R\$ 766,20



41	35053	DOMINÓ EDUCATIVO 04 OPERAÇÕES. (adição, subtração, multiplicação e divisão). Composto por 28 peças em MDF 7x3,5cm, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces e acomodadas em caixa em madeira com tampa medindo 17x9,5x4 cm. Indicado para maiores de 07 anos.. -	un	85,0000	R\$ 36,36	R\$ 3.090,60
42	35054	DOMINÓ EDUCATIVO PEDAGÓGICO MATEMÁTICO ADIÇÃO. Especificação do produto: material em MDF 2,5mm, revestido em adesivo couchê. Impressão térmica laser colorida. Tamanho de cada peça: 7 cm x 3,5cm28 peças. Idade mínima recomendada: 03 anos.. -	un	85,0000	R\$ 33,93	R\$ 2.884,05
43	35055	DOMINÓ EDUCATIVO PEDAGÓGICO MATEMÁTICO DIVISÃO. Especificação do produto: material em MDF 2,5mm, revestido em adesivo couchê, impressão térmica laser colorida. Tamanho de cada peça: 7cm x 3,5cm, 28 peças. Idade mínima recomendada: 03 anos. -	un	40,0000	R\$ 30,08	R\$ 1.203,20
44	35056	DOMINÓ EDUCATIVO PEDAGÓGICO MATEMÁTICO MULTIPLICAÇÃO. Especificação do produto: material em MDF 2,5mm, revestido em adesivo couchê, impressão térmica laser colorida. Tamanho de cada peça: 7cm x 3,5cm, 28 peças. Idade mínima recomendada: 03 anos. -	un	50,0000	R\$ 31,57	R\$ 1.578,50
45	35058	DOMINÓ EDUCATIVO PEDAGÓGICO MATEMÁTICO SUBTRAÇÃO. Especificação do produto: material em MDF 2,5mm, revestido em adesivo couchê, impressão térmica laser colorida. Tamanho de cada peça: 7 cm x 3,5cm, 28 peças. Idade mínima recomendada: 03 anos.. -	un	85,0000	R\$ 31,40	R\$ 2.669,00
46	35059	DOMINÓ FRASES. Jogo contendo 28 peças, em madeira, 10x3x0,3cm cada peça, com caixa 17x10x4cm. Idade recomendada: 05 anos.. -	un	55,0000	R\$ 33,15	R\$ 1.823,25
47	35060	FANTOCHES FAMILIA BRANCA. Dimensões do produto: 9X17X47 cm Dimensões do produto com embalagem: 11X19X49 cm Peso aproximado do produto: 250g Itens inclusos: 7 fantoches Composição / Material: Feltro.. -	un	20,0000	R\$ 149,57	R\$ 2.991,40
48	35061	FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA. Dimensões do produto: 9X17X47 cm Dimensões do produto com embalagem: 11X19X49 cm Peso aproximado do produto: 250g Itens inclusos: 7 fantoches Composição / Material: Feltro Embalagem: Plástico.. -	un	20,0000	R\$ 154,67	R\$ 3.093,40
49	35062	FORMINHAS PARA MASSINHA DE MODELAR. Kit 100 Cortadores Massinhas Modelar Infantil Forminhas. Produto fabricado em plástico colorido. Medida aproximada dos Cortadores: 4-5cm, com pacote de cortadores de massinha vai com formas e cores sortidos.. -	un	40,0000	R\$ 35,99	R\$ 1.439,60

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefcaraubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



50	35063	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO. Componentes do jogo: 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 32 cartões de sorte ou revés, 380 notas, 32 casas, 12 hotéis, 2 dados, 6 peões, 1 regulamento. Materiais dos elementos: papelão resistente. Dimensões: comprimento do jogo (7 cm), largura do jogo (28 cm), altura do jogo (28 cm). Idade mínima recomendada: 08 anos.. -	un	25,0000	R\$ 151,02	R\$ 3.775,50
51	35102	JOGO CAIXINHA DE PALAVRAS - Jogo de formação de palavras a partir de imagens. Produzido com papel, papel-cartão e poliestireno. Contém: 1 tabuleiro, 1 alvo, 66 cartas, 4 peões, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado e 1 folheto de regra.. -	un	30,0000	R\$ 80,15	R\$ 2.404,50
52	35064	JOGO CRIANDO HISTÓRIAS. Composto por 08 cartashistória, 72 cartelas e 01 manual. Dimensões da embalagem: 30 x 23,4 x 4,6 cm.. -	un	50,0000	R\$ 64,97	R\$ 3.248,50
53	35065	JOGO DA INTELIGÊNCIA. Conteúdo da embalagem: 01 jogo o jogo da inteligência com 1 tabuleiro, 1 bandeja de cartas, 1 dado, 168 cartas com perguntas sobre a língua português, 32 fichas com as alternativas de respostas (oito letras a, oito letras b, oito letras c e oito letras d), 8 giz de cera e 1 apagador e flanela. Faixa etária recomendada: a partir de 8 anos. Material: cartonado dimensões da embalagem: 48x30x6cm.. -	un	50,0000	R\$ 79,23	R\$ 3.961,50
54	35066	JOGO DA MEMÓRIA (MASCULINO E FEMININO). Descritivo detalhado: confeccionado em M.D.F, com 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigráfadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigráfada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.. -	un	50,0000	R\$ 30,08	R\$ 1.504,00
55	35067	JOGO DA MEMÓRIA FIGURAS E PALAVRAS. Conteúdo: confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigráfadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigráfada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. Encolhível. Idade: a partir de 03 anos.. -	un	60,0000	R\$ 32,21	R\$ 1.932,60
56	35068	JOGO DA VIDA. Componentes do jogo: 1 tabuleiro, 6 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 notas, 8 certificados de ações, 21 notas promissórias, 1 roleta, 1 faixa enumerada, 1 regulamento. Materiais dos elementos: Plástico e cartonado. Dimensões e peso: altura (27 cm), largura (7 cm), comprimento (41 cm), peso (98g).. -	un	25,0000	R\$ 168,20	R\$ 4.205,00
57	35105	Jogo de cartas - Produzido com papel, papel-cartão, EVA, polietileno. Contém: 1 tabuleiro, 1 seta + suporte, 40 fichas moedas, 1 baralho com 264 cartas, 1 bloquinho de papel, 1 folheto de regra. Você também vai precisar de lápis ou caneta, não inclusos.. -	un	30,0000	R\$ 120,62	R\$ 3.618,60

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefcaraubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



58	35095	JOGO DE CARTAS UNO, o clássico jogo de cartas de combinar cores e números, o jogo contém: 19 cartas de cada cor (vermelho, verde, azul e amarelo), além de 8 cartas Comprar duas, Inverter e Pular em todas as cores, junto com 4 cartas Curingas, 4 cartas Comprar mais quatro, 1 carta Trocar as mãos e 3 cartas Personalizáveis. UNO inclui 112 cartas e instruções. Produto deve ser original e estar em Português.. -	un	60,0000	R\$ 30,30	R\$ 1.818,00
59	35106	Jogo de construção de narrativas – Jogo com cartões para construção de narrativas. Contendo diversos cartões que levem o aluno a construir narrativas diferenciadas.. -	un	20,0000	R\$ 63,88	R\$ 1.277,60
60	35069	JOGO DE FORMAÇÃO DE FRASES (ALFABETIZAÇÃO). Material confeccionado em MDF adesivado em caixinhas no tamanho 10 x 10 cm. Composto por 4 caixas, cada uma contendo 15 figuras com perguntas específicas: Caixa 1 - Quem?: Inclui figuras que ajudam a identificar pessoas ou personagens. Caixa 2 - O Que? Contém imagens que descrevem ações. Caixa 3 - Quando? Apresenta figuras relacionadas ao tempo, como dias, horas ou eventos. Caixa 4 - Onde?: Reúne imagens que representam lugares ou ambientes.. -	un	20,0000	R\$ 140,42	R\$ 2.808,40
61	35070	JOGO DE MEMÓRIA ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO. Jogo confeccionado em madeira com 40 peças, tamanho do estojo 12, 5 cm X 12,5 cm. Idade mínima recomendada: 04 anos.. -	un	50,0000	R\$ 38,63	R\$ 1.931,50
62	35104	JOGO DE PALAVRAS – formado por 100 desafios que estimulam a consciência fonológica de maneira divertida e educativa. As atividades abordam letras, dígrafos, fonemas, sílabas, rimas e aliterações, favorecendo a construção de palavras faladas e escritas. Com diferentes níveis de dificuldade, pode ser utilizado individualmente ou em grupo, em sala de aula, em família ou em atendimentos fonoaudiológicos e psicopedagógicos, tornando-se um recurso versátil e envolvente para o aprendizado.. -	un	30,0000	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
63	35071	JOGO DE TABUADA TRADICIONAL. Características: contém 28 peças; material (madeira de reflorestamento) cores das peças (amarelo e roxo); dimensões de cada peça: 0,3 cm (Altura) x 3,8 cm (Largura) x 7,7 cm (Comprimento). Certificação CE-BRI/SGS N - 0078 – 76. Inclui manual de instruções na caixa do produto.. -	un	60,0000	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00
64	35072	JOGO DE TABULEIRO WAR GROW. Componentes do jogo: 1 tabuleiro, 6 conjuntos de fichas de cores diferentes, 6 caixas com tampa, 44 cartas de territórios, 3 dados vermelhos, 3 dados amarelos, 1 regulamento, 14 cartas de objetivos. Materiais dos elementos: plástico. Dimensões: comprimento do jogo (5,5 cm), largura do jogo (37,6 cm), altura do jogo (27,1 cm). Idade mínima recomendada: 10 anos.. -	un	20,0000	R\$ 209,97	R\$ 4.199,40

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



65	35073	JOGO DE TABULEIRO. Qual é a palavra? Produzido com papel, papel-cartão, polipropileno e poliestireno. Componentes: 06 dados plásticos, 06 conjunto de adesivos, 36 cartelas com palavras e ilustrações, 01 base de cartão e 01 manual de instruções.. -	un	40,0000	R\$ 90,33	R\$ 3.613,20
66	35074	JOGO DETETIVE. Componentes do jogo: 1 bloco de notas, 1 dado, 1 envelope, 1 regulamento, 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 armas, 8 peões. Materiais dos elementos: papelão, plástico. Dimensões: Comprimento do jogo (41 cm), Largura do jogo (7 cm), altura do jogo (27 cm). Idade mínima recomendada: 08 anos.. -	un	20,0000	R\$ 148,20	R\$ 2.964,00
67	35075	JOGO DIXIT HARMONIES. Componentes do jogo: 84 cartas com imagens (79 x 120mm). Materiais dos elementos: papelão resistente. Idade mínima recomendada: 08 anos. Quantidade mínima de jogadores - Quantidade máxima de jogadores: 3 a 12 participantes.. -	un	15,0000	R\$ 328,30	R\$ 4.924,50
68	35076	JOGO DO TIPO "BRINCANDO DE ENGENHEIRO". Jogo pedagógico composto por 700 blocos de montar, ideal para estimular a criatividade e coordenação motora na construção de castelos e prédios. Material: MDF. As peças são multicoloridas e acompanham uma embalagem prática com alça e zíper. Dimensões aproximadas da embalagem: 41.9 x 32.3 x 26.3. Garantia mínima de 01 ano.. -	un	40,0000	R\$ 308,35	R\$ 12.334,00
69	35077	JOGO DO TIPO "HORA DO RUSH". Composto por 01 tabuleiro, 12 carrinhos, 02 caminhões, 02 ônibus e 40 cartas de desafio. Fabricado em plástico. Dimensões aproximadas da embalagem: 35x26x4cm. Garantia mínima de 01 ano.. -	un	50,0000	R\$ 40,54	R\$ 2.027,00
70	35078	JOGO DO TIPO "PEGA POMPOM". Inspirado na filosofia Montessori, o objetivo é pegar as bolinhas coloridas com a pinça e encaixá-las nos espaços correspondentes, de acordo com a cor. Estimula o desenvolvimento da coordenação motora fina. Conteúdo: 6 placas de madeira, 56 pompoms e 1 pinça plástica. Material: madeira, E.V.A e plástico. Dimensões da embalagem: 25x20x6cm. Garantia mínima de 01 ano.. -	un	40,0000	R\$ 66,31	R\$ 2.652,40
71	35080	JOGO DO TIPO "SPEED CUPS". Brinquedo educativo que estimula a coordenação motora e o raciocínio rápido, desafiando os participantes a empilhar ou alinhar os copos conforme as cartas indicam. Conteúdo: 24 cartas, 30 copos coloridos, 01 campainha e 01 manual. Dimensões aproximadas dos copos (AxL): 5x4cm. Dimensões aproximadas da embalagem: 26x26x5cm. Garantia mínima de 01 ano.. -	un	40,0000	R\$ 77,16	R\$ 3.086,40

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefcaraubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 78666230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

72	35081	JOGO EDUCATIVO EXPLORANDO O BRASIL. Componentes do jogo: Tabuleiro, Baralho, dado, conjunto de fichas e manual de instrução. Produzido com papel, papel cartão, polipropileno e poliestireno. Comprimento do jogo 5,3cm, largura 37,6cm, altura 27,1cm.. -	un	30,0000	R\$ 82,42	R\$ 2.472,60
73	35082	JOGO EDUCATIVO PEDAGÓGICO MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO. Composto por: 40 peças confeccionadas em MDF serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica medindo 5 x 5 cm cada acondicionadas em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm. Dimensões da caixa: 12,5 x 12,5 x 5 cm. Indicado para maiores de 3 anos.. -	un	50,0000	R\$ 47,40	R\$ 2.370,00
74	35083	JOGO EDUCATIVO PEDAGÓGICO MEMÓRIA SÍLABAS. Composto por: 40 peças de 5 x 5 cm acondicionados em caixa tipo estojo, medindo 13 x 13 x 5,5 cm. Dimensões: medidas da peça 5 x 5 cm e medidas da caixa 13 x 13 x 5,5 cm. Composição em M.D.F. Indicado para maiores de 5 anos.. -	un	40,0000	R\$ 33,59	R\$ 1.343,60
75	35085	JOGO EDUCATIVO QUEBRANDO O CÓDIGO. Composto por: 193 peças sendo 01 tabuleiro em MDF, 01 base em Madeira, 01 placa (segredo) em MDF e 190 esferas em Plástico. Dimensões: Medidas do tabuleiro 21,5 x 15 x 0,6 cm, Medidas da base 10 x 5 x 1,8 cm, Medidas da placa 10 x 10 x 2,5 cm, Medidas das esferas 1 cm de diâmetro, com haste de 0,5 cm em 12 cores diferentes e Medidas da caixa 24,4 x 18,3 x 4,5 cm.. -	un	30,0000	R\$ 118,94	R\$ 3.568,20
76	35086	JOGO EDUCATIVO TORRE INTELIGENTE. Descritivo detalhado: confeccionado em madeira e M.D.F. Contém 18 placas e 45 cilindros de madeira pintados, pintados com tinta atóxica. Total de peças do jogo: 63 peças. Embalagem: 26 x 21 x 6 cm. Idade recomendada: a partir de 04 anos.. -	un	50,0000	R\$ 97,26	R\$ 4.863,00
77	35087	JOGO FORMANDO PALAVRAS. Contém: 112 letrinhas em madeira (mdf) no formato de letra maiúscula; 24 fichas ilustradas em papel cartão (08 fichas com palavras de 04 letras); 02 fichas com palavras de 05 letras; 10 fichas com palavras de 06 letras; 04 fichas com palavras de 07 letras. Medidas aproximadas das letrinhas: 2,8 x 2,5 x 0,3cm. Idade: + 6 anos. Produto certificado pelo immetro.. -	un	50,0000	R\$ 31,49	R\$ 1.574,50
78	35088	JOGO GEOBRASIL. Dimensões da embalagem (AxLxP): 27 x 38 x 5 cm. Peso da embalagem (aprox.): 685g. Material: cartonado, poliestireno. Indicação: 10+ anos. Aprovado com o selo de Segurança Inmetro.. -	un	30,0000	R\$ 104,99	R\$ 3.149,70
79	35089	JOGO LOTO LEITURA EM MDF. Características: acabamento perfeito, super-resistente, alta qualidade, elementos visuais atraentes, cores vibrantes. Especificações: medidas: 19 x 18 x 05 cm, material: madeira; quantidade de	un	30,0000	R\$ 96,91	R\$ 2.907,30

		peças: 130 peças coloridas.. -				
--	--	--------------------------------	--	--	--	--



80	35090	JOGO NA PONTA DA LÍNGUA. O jogo acompanha 01 tabuleiro, 01 seta com suporte, 40 fichas moedas, 01 baralho com 264 cartas, 01 bloquinho de papel e 01 manual de instruções com todas as regras. Recomendado para crianças e adultos a partir de 10 anos.. -	un	20,0000	R\$ 114,25	R\$ 2.285,00
81	35091	JOGO O PEQUENO EMPRESÁRIO. Características do produto: contém 01 tabuleiro, 01 roleta, 02 dados, 55 cartas, 16 peças em cartão, 16 bases plásticas, 04 pinos, 168 notas. Medidas da embalagem: AxlPxP - 25 x 32 x 5 cm. Peso da embalagem: 500g. Material das peças: papel cartão, polietileno. Idade mínima recomendada: +6 anos. Certificado pelo INMETRO.. -	un	50,0000	R\$ 45,29	R\$ 2.264,50
82	35092	JOGO PALAVRAS CRUZADAS DE MESA, 120 PEÇAS EM MADEIRA. Ficha Técnica: Modelo: Palavras Cruzadas de Mesa. Material: madeira. Quantidade de peças: 120. Idade recomendada: a partir de 07 anos. Objetivo: desenvolver o vocabulário, o raciocínio lógico e a interação social. Certificação: INMETRO.. -	un	50,0000	R\$ 62,72	R\$ 3.136,00
83	35093	JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ EDUCATIVO DIVISÃO SILÁBICA. Composto por: 28 peças em MDF serigrafadas com tinta atóxica medindo 7 x 3,5 cm cada e acondicionadas em caixa tipo estojo de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm. Dimensões: medidas da peça 7 x 3,5 cm e medidas da caixa 17 x 9,5 x 4,5 cm. Indicado para maiores de 4 anos.. -	un	70,0000	R\$ 31,37	R\$ 2.195,90
84	35096	KIT ALINHAVOS. Confeccionados em MDF, com peças serigrafadas em policromia, ultravioletas, atóxicas, com numerais que vão de 0 a 9; passatempo divertido estimula habilidades importantes como coordenação viso motoras, coordenação motora fina, noção de dentro fora, de direção, raciocínio criativo e logico, além de incentivar o aprendizado dos numerais. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 10 bases perfuradas em MDF coloridos para alinhavar e 10 cadarços coloridos de poliéster.. -	un	50,0000	R\$ 96,26	R\$ 4.813,00
85	35097	KIT BONECOS DE INCLUSÃO SOCIAL. Kit com 10 bonecos articulados confeccionados em madeira e tecido, representando a diversidade e a inclusão social. O kit deve incluir: 01 boneco com sobre peso, 01 boneco magro, 01 boneco surdo, 01 boneco cadeirante, 01 boneco idoso com andador, 01 boneco afrodescendente, 01 boneco em situação de rua (mendigo), 01 boneco indígena, 01 boneco com deficiência física, utilizando par de muletas e 01 boneco com deficiência visual, acompanhado de bengala. Deve acompanhar caixa de madeira para organização dos bonecos. Dimensões aproximadas da caixa de madeira: 30x23,5x6cm. Peso	un	10,0000	R\$ 310,71	R\$ 3.107,10

		aproximado: 990g. Garantia mínima de 01 ano.. -				
--	--	---	--	--	--	--

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefcaraubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



86	35099	KIT CESTINHA LEVA PAPINHA confeccionado em plástico resistente, atóxico, na cor rosa, vai estimular e incentivar a criatividade das meninas é uma linda cestinha, perfeita para brincar de piquenique, para deixar a brincadeira muito mais divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. O Kit inclui 28 peças sendo: 01 cesta, 01 jarra com tampa, 04 copos, 04 pratos, 01 panela com tampa, 01 caçarola com tampa, 01 frigideira com tampa, 03 utensílios e 12 talheres. Medidas aproximadas da cesta (AxLxP) 9,5x25,0x16,0cm. Garantia mínima de 01 mês.. -	un	100,0000	R\$ 41,29	R\$ 4.129,00
87	35107	Kit com 30 brinquedos que incentivam as crianças a consumirem frutas e vegetais, incluindo alimentos que podem ser divididos e reconectados por velcro para simular o corte. Acompanha facas, tábuas e uma cesta. Material: plástico atóxico. Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC): 10x20x30cm. Garantia mínima de 01 ano.. -	un	100,0000	R\$ 77,24	R\$ 7.724,00
88	35109	KIT PRAIA INFANTIL. Kit com 08 peças, composto por: 1 baldinho, 1 pá, 1 rastelo, 1 regador, 2 barquinhos e 2 forminhas de areia. Acompanha embalagem plástica com zíper para guardar e transportar. Dimensões aproximadas da embalagem: 36x21x20cm. Dimensões aproximadas do balde: 16x16cm. Material: Plástico. Garantia: mínima de 01 ano.. -	un	80,0000	R\$ 42,72	R\$ 3.417,60
89	35110	MAMADEIRA PARA BONECAS – TAMANHO PEQUENA. Mamadeira de brinquedo para bonecas 12 cm de altura. Composição: Plástico. Certificado INMETRO.. -	un	80,0000	R\$ 14,99	R\$ 1.199,20
90	35111	MATERIAL DOURADO. Composição: Caixa de madeira medindo 12x25x25cm. Contém: 611 peças de madeira na cor natural, sendo 1 cubo de milhar, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidade. Certificação INMETRO Brinquedos. Indicado para maiores de 05 anos.. -	un	30,0000	R\$ 122,51	R\$ 3.675,30
91	35112	MERCADO INFANTIL. Composto por um balcão desmontável, um carrinho de compras desmontável e 48 acessórios, incluindo caixa registradora com máquina de cartão, leitor de código de barras, balança e itens que imitam alimentos (embalados e in natura). O balcão possui compartimentos para organização e duas cestas laterais para armazenar as imitações de frutas e verduras. Além disso, emite luz e som para simular um mercado real. Material: plástico. Dimensões aproximadas do mini mercado (CxLxA): 41x48x82cm. Dimensões aproximadas do carrinho de compras (CxLxA): 33x20x40cm. Garantia mínima de 01 ano.. -	un	30,0000	R\$ 297,60	R\$ 8.928,00
92	35113	O DOMÍNIO EDUCATIVO FRAÇÕES. Composto por 08 peças de madeira de	un	30,0000	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefcaraubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



		7 x 3 cm, cada peça apresenta imagens dos sinais de trânsito, estimulando a fixação da percepção visual, atenção e concentração. Este jogo educativo é perfeito para desenvolver habilidades cognitivas e motoras em crianças na faixa etária de 5 a 7 anos. A embalagem compacta, com medidas de 17 x 10 x 4 cm.. -				
93	35116	QUEBRA CABEÇA 1000 PEÇAS CASTELO DE GERNSTEIN. Materiais: Papel e Papel Cartão. Dimensões: comprimento x largura (69,7 cm x 19,4 cm), altura do jogo (49,7 cm). Idade recomendada: 8-13 anos.. -	un	10,0000	R\$ 87,24	R\$ 872,40
94	35115	QUEBRA CABEÇA DO MAPA DO BRASIL: Dois mapas, 01 contendo todos os 26 Estados Brasileiros e Capitais1 contendo todas as 05 Regiões Geográficas do Brasil. Informações técnicas: País de origem do fabricante: Brasil. Idade Recomendada: A partir de 04 anos. Medida cada Quebra Cabeça: (CxLxA): 30cm x 25cm x 0,4cm. Dimensões da embalagem (CxLxA): 34 cm x 29 cm x 4 cm. Materiais: madeira resistente.Peso: 0,550 kg.- Itens inclusos / peça: 2 Bases + 33 peças + Caixa de Madeira.. -	un	30,0000	R\$ 90,62	R\$ 2.718,60
95	35118	QUEBRA CABEÇA VAN GOGH - A NOITE ESTRELADA 1000 PEÇAS. Materiais: Cartão. Dimensões: comprimento x largura (24 cm x 31 cm), altura do jogo (45 cm). Idade mínima recomendada: 10 anos. Medidas do quebra cabeça montado: 63 x 45 cm.. -	un	10,0000	R\$ 79,26	R\$ 792,60
96	35119	QUEBRA-CABEÇA - TÓQUIO NEON - 1000 PEÇAS. Temática: Paisagem, Personagem: Tóquio, Informações Técnicas: Conteúdo: 1 quebra-cabeça com 1000 peças Material: papelão. Tamanho da imagem montada: 68 x 48 cm (aproximadamente), Recomendado para maiores de 10 anos.. -	un	10,0000	R\$ 75,00	R\$ 750,00
97	35114	QUEBRA-CABEÇA 500 PEÇAS SISTEMA SOLAR. Contém 500 peças de papelão, brilha na escuridão. Temática: espaço. Orientação horizontal. Mede 49,5cm de largura x 36,5cm de comprimento. É recomendável a partir dos 10 anos. Número de registro/certificação INMETRO: CE-BRI/ICEPEX-N 01264-25. Idade recomendada: 8-13 anos.. -	un	20,0000	R\$ 74,97	R\$ 1.499,40
98	35121	QUEBRA-CABEÇA PEDAGÓGICO TANGRAM. Jogo de colocação de peças, composto por 07 peças de formatos variados e 1 base. As peças são coloridas e confeccionadas em MDF. Dimensões aproximadas do produto: 17x17x0,6cm. Garantia mínima de 01 ano.. -	un	20,0000	R\$ 37,97	R\$ 759,40
99	35122	RÉGUA DE FRAÇÕES COM 67 PEÇAS. Composição: 67 peças. Caixa de madeira medindo 35x12x6cm. INMETRO CE BRI/003-14N3107-07 NM 300/2002. Idade recomendada: 05 anos - 13 anos.. -	un	20,0000	R\$ 81,05	R\$ 1.621,00
100	35123	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM MADEIRA. Contém: 1 caixa, 11 sólidos	un	50,0000	R\$ 53,71	R\$ 2.685,50

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefcaraubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



		geométricos pintados (cone, cubo, cilindro, esfera, paralelepípedo, pirâmide de base quadrada, pirâmide de base retangular, pirâmide de base triangular, prisma de base hexagonal, prisma de base pentagonal, tetraedro) Dimensões: caixa 7cm (altura) x 18cm (comprimento) x 18cm (largura), peso 800g. Dimensões das Peças: cone (4cm x 8cm) cubo (3cm x 3cm) cilindro (3cm x 8cm) esfera (4cm de diâmetro) paralelepípedo (3cm x 8cm x 3cm) pirâmide de base quadrada (3cm x 3cm x 8cm) pirâmide de base retangular (3cm x 2cm x 8cm) pirâmide de base triangular (3cm x 8cm) prisma de base hexagonal (3cm x 4cm x 8cm) prisma de base pentagonal (3cm x 3cm x 8cm) tetraedro (3cm x 3cm).. -				
101	35032	TANGRAM DE MADEIRA VERSÃO BOX DE LUXO EDUCATIVO 18 CARTAS Composto por 7 peças coloridas, caixa com tampa, 18 carta com imagens de pessoas, animais e objetos. Tamanho: 28 x 17 x 1 cm (CxLxA), com peso do produto aprox.: 375 gramas. Material resistente em madeira MDF, garantindo durabilidade e facilidade de manuseio. Idade recomendada: A partir de 04 anos. Selo Inmetro: CEBRI-012/25-F01. -	un	85,0000	R\$ 57,16	R\$ 4.858,60
102	35124	TESOURA BOLA PEDAGÓGICA. Tesoura com extremidade que, ao fechar, forma uma bola, permitindo capturar objetos. Estimula a coordenação motora fina. Material: plástico. Cores variadas. Dimensão aproximada: 14x7,5x4cm. Garantia mínima de 01 ano. -	un	100,0000	R\$ 20,46	R\$ 2.046,00
103	35094	TORRE DE EQUILÍBRIO. Componentes: 54 blocos de madeira para empilhar. Dimensões aproximadas de cada peça: 2x2x8cm. Garantia mínima de 01 ano.. -	un	70,0000	R\$ 39,89	R\$ 2.792,30
104	35125	TORRE DE HANÓI DESAFIO RACIOCÍNIO BRINQUEDO EDUCATIVO. Composto por: 8 peças sendo 1 base e 7 discos de tamanhos crescentes e cores variadas + 3 bastões fixos. Dimensões: medidas da base 20,6 x 19,3 x 0,9 cm, medidas dos bastões 4 cm de altura e medidas dos discos com variações de tamanhos, sendo o maior disco 10 cm de diâmetro e o menor disco 4 cm de diâmetro. Medidas aproximadas, pode haver pequenas variações. Composição: MDF. Indicado para maiores de 10 anos. Certificado pelo INMETRO: CE-BRI/INNAC 0206-001 NM 300/2002.. -	un	50,0000	R\$ 47,80	R\$ 2.390,00
105	35020	TRICICLO INFANTIL BASIC COLORIDO FEMININO E MASCULINO. Composição do produto: Plástico, um triciclo inspirado no estilo clássico, no modelo retrô. Guidão com punhos emborrachados e buzina com som divertido. Os apoios de pés são removíveis. Com porta objetos abaixo do assento para levar o que quiser. Pedais com eixos de aço. Resistente, suporta até 25 kg.. -	un	30,0000	R\$ 160,69	R\$ 4.820,70

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefcaraubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



106	35019	TRICICLO INFANTIL COM APOIADOR - FLEX - BABY STYLE. CARACTERÍSTICAS: Material plástico e Aço Carbono, peso Suportado: 30 Kg. Idade: 1 a 06 anos. Com buzina, cesto frontal e traseiro apoiador removível apoio para os pés. Garantia de 3 meses para defeito de fabricação.. -	un	30,0000	R\$ 326,00	R\$ 9.780,00
-----	-------	--	----	---------	------------	--------------

**Valor Total: R\$ 379.511,00**

1.3. O Município de Carnaúba dos Dantas/RN, através da Secretaria Municipal de Educação pretende-se realizar licitação, na modalidade pregão eletrônico, na forma eletrônica para contratação, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da lei federal nº 14.133/2021.

1.4. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho;

1.5. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados a partir da assinatura do Contrato, sendo admitida sua prorrogação por igual período;

1.7. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.8. O fornecimento dos itens acima descritos será na sua totalidade, no prazo e no local de entrega descrito neste Termo de Referência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **brinquedos e jogos didáticos pedagógicos**, destinados a suportar as ações da Secretaria Municipal de Educação e atender às demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Carnaúba dos Dantas/RN.



**2.2.** A Secretaria Municipal de Educação necessita manter o estoque mínimo de materiais que assegurem o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas, incluindo a realização de projetos educacionais, eventos escolares, oficinas, atividades lúdicas e de incentivo à aprendizagem, além da confecção de materiais e recursos didáticos utilizados em sala de aula.

**2.3.** Os materiais didáticos e pedagógicos são essenciais para a execução das práticas de ensino e aprendizagem, bem como para a gestão escolar.

**2.4.** Dessa forma, a contratação proposta visa garantir a continuidade e qualidade dos serviços educacionais, assegurando que as unidades escolares estejam devidamente supridas com os recursos materiais necessários ao desempenho de suas atividades. A futura e eventual aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços proporcionará planejamento eficiente, otimização de recursos públicos e maior flexibilidade na execução orçamentária, atendendo ao interesse público e à eficiência administrativa.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos e jogos didáticos pedagógicos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN e das unidades escolares da rede municipal de ensino.

3.2. A aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento e manutenção das atividades educacionais, tanto administrativas quanto pedagógicas, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento de ações voltadas ao ensino e à aprendizagem.

3.3. Os materiais didáticos e pedagógicos são insumos indispensáveis ao planejamento e à execução das práticas escolares, permitindo o apoio a professores e estudantes nas atividades diárias, em projetos educacionais, oficinas, eventos culturais e ações de incentivo ao aprendizado.

3.4. Dessa forma, a realização da presente licitação visa atender ao interesse público e à eficiência administrativa, promovendo o uso racional dos recursos públicos e garantindo que as escolas municipais disponham dos meios materiais adequados para o desempenho de suas funções educativas e administrativas, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e publicidade.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**



**4.1.** A presente contratação visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos e jogos didáticos pedagógicos, destinados a suportar as ações da Secretaria Municipal de Educação e atender às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.356/2025.

**4.2.** A solução considera todo o ciclo de utilização dos materiais, abrangendo desde o fornecimento e entrega até o uso efetivo nas atividades escolares e administrativas, observando critérios de qualidade, durabilidade, funcionalidade e adequação às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** São requisitos de contratação:

**5.1.1.** Para todos os bens/materiais deverá ser informada na proposta inicial a marca dos produtos ofertados. Na ocasião, será solicitado catálogo dos produtos para conferência e aprovação por parte da Prefeitura Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS/RN e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**5.1.1.1.** A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO poderá solicitar amostra de cada item finalizado, num prazo de 03 (três) dias, para aprovação.

**5.1.2.** O fornecimento dos itens deverá ser feito em até 15 (QUINZE) DIAS ÚLTÉIS, a contar da data de recebimento da ordem de compra;

**5.1.3.** Entregar os itens/produtos na sede da secretaria municipal de educação, na Rua Cesário Cândido, nº 36-A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado;

**5.1.3.1.** Responsabilizar-se pela entrega do material no local indicado no item

**5.1.4.** O horário de recebimento dos produtos solicitados será de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento;

**5.1.5.** Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

**5.1.6.** Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

**5.1.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.



5.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.9. O fornecimento dos materiais e equipamentos descritos nos itens da tabela do item 1.2. Deste termo, será na sua totalidade ou fracionado, conforme demanda da secretaria, em até 15 (QUINZE) DIAS ÚLTEIS.

5.1.10. Responsabilizar-se pela entrega do material sede do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, através de transporte adequado para o objeto.

5.1.11. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente. .

5.1.12. Os brinquedos e jogos didáticos pedagógicos que apresentarem defeitos, especificações técnicas inferiores às estabelecidas neste Termo ou itens faltantes deverão ser substituídos imediatamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de notificação formal pela Contratante.

5.1.13. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

#### **5.4. Garantia da contratação**

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma compra de materiais comuns conforme termo de referência, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega.

### **6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **• Condições de Entrega**

6.1. O prazo de fornecimento do objeto é de até 15 (QUINZE) DIAS ÚLTEIS, em conformidade com este Termo de Referência e a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Demandante;

6.1.1. Os itens deverão ser entregues nos endereços informados no ponto **5.1.3.:**

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua devida entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **08 (oito) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante;

6.7. O produto deverá fornecido na sede do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, transportadas através de veículo adequado para sua condução;

6.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;



7.7. A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (Rúbia Raquel Dantas Roque) e terá seu fiscal (Jucimara Régia dos Santos Vitor)- CPF: \*\*\*.817.914-\*\*) designado no ato da assinatura do contrato;

7.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.8.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE E DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado;

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validação dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012;

8.7. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos objetos adquiridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

8.8. A Nota Fiscal e certidões deverão ser enviadas para o e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação (educacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br).

## **9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

9.2. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que os produtos ofertados atendem aos requisitos deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

### **9.3. Habilidação Jurídica:**



9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## **9.5. Qualificação Econômico-Financeira**

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do Fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do Prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.5.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.5.2.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente Registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.5.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato, social/estatuto social;



9.5.2.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das Fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.5.2.4. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, Poderá solicitar parecer técnico junto a Secretaria Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para que possa. Subsidiá-la em seu julgamento;

9.5.2.5. O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED Contábil, nos termos da Lei.

## **9.6. Qualificação Técnica**

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 321.514,93 (Trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.1.7. Rejeitar o fornecimento dos produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

11.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

11.1.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

11.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar e entregar os produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento;

12.1.7. Disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual;

12.1.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.9. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



12.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer termo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.1.15. Realizar a entrega dos bens com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, assegurando que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, observando os requisitos de segurança, higiene, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos no contrato;

12.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos produtos licitados que fujam às especificações do Termo de Referência;

12.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cód. Reduzido: 125

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0125	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 118

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0125	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	1049	ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				



Cód. Reduzido: 232

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0108	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação				

Cód. Reduzido: 240

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0108	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 255

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0108	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2105	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				

Cód. Reduzido: 150

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0124	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 160

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0124	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcaraubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 168

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0124	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNBEB 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				
	1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT				

Cód. Reduzido: 173

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0124	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNBEB 30%
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				
	1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)				
	1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT				

Cód. Reduzido: 256

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0125	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				
	1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT				
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação				

Cód. Reduzido: 258

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcaraubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Programa:	0125	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				
	1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT				
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação				

**Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de novembro de 2025.**

Rúbia Raquel Dantas Roque

Secretaria Municipal de Educação

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

## **ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENÇADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos \_\_\_\_(XXXX) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, \*\*\*\*\*, inscrito no CPF: \*\*\*\*\*, brasileiro, \*\*\*\*\*, denominada simplesmente CONTRATANTE, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa xxxxxxxx e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>





LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Carnaúba dos Dantas /RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_(XXXXX) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000,Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, xxxx, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa ..... Inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xxxx/2026, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
LOT E	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$



--	--	--	--	--	--	--	--

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**



**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, ..... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



#### ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FACHADA) E INTERNA DA EMPRESA:			

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 7866c230-6c41-4404-b290-ad5b3e432357, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.